# COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI № 3.815. DE 2004

(Apenso PL n° 4.089, de 2004)

Denomina rodovia "Luiz Alves Rolin Sobrinho" o trecho urbano da BR-287, localizado desde o entroncamento desta rodovia com a BR-158 e a entrada do Núcleo Residencial Tancredo Neves, em Santa Maria – RS.

**Autor:** Deputado Cezar Schirmer **Relator**: Deputado Beto Albuquerque

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, elaborado pelo nobre Deputado Cezar Schirmer, pretende denominar "Rodovia Luiz Alves Rolin Sobrinho" o trecho urbano da BR-287, a partir do entroncamento desta rodovia com a BR-158 e a Avenida Walter Jobim até a entrada do Núcleo Residencial Tancredo Neves, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em apenso, encontra-se o Projeto de Lei nº 4.089/04, elaborado pelo ilustre Deputado Érico Ribeiro, para dar o nome de "Rodovia Senador Tarso Dutra" ao trecho da BR-287, com início no trevo da Base Aérea de Santa Maria e término no entroncamento com a BR-158 e com o viaduto da Avenida Fernando Ferrari, na mesma cidade.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de

Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f" do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Os dois projetos de lei em exame pretendem homenagear pessoas que, embora tenham desenvolvido atividades diferentes, pautaram suas vidas pelos mesmos princípios de esforço, capacidade, honestidade e determinação.

A proposição principal pretende expressar a importância do Sr. Luiz Alves Rolin Sobrinho, dando seu nome ao trecho da BR-287 que passa pela cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, começando no entroncamento desta rodovia com a BR-158 e com a Avenida Walter Jobim até a entrada do Núcleo Residencial Tancredo Neves.

O projeto de lei apenso pretende homenagear o ex-Senador Tarso Dutra dando o seu nome ao trecho da BR-287, com início no trevo da Base Aérea de Santa Maria e término no entroncamento com a BR-158 e com o viaduto da Avenida Fernando Ferrari. Os dois trechos estão localizados em áreas afastadas da cidade e não há superposição entre eles.

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que os projetos de lei apresentados pelos autores são amparados pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV, conforme o dispositivo a seguir:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obrade-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

Como os dois trechos em análise não se superpõem, os projetos de lei podem ser aprovados, mas há necessidade de se elaborar um substitutivo, de forma a conciliar os textos.

Dessa forma, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.815/04 e pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.089/04, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Beto Albuquerque Relator

# COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.815, DE 2004

(Apenso ao PL nº 4.089/04)

Denomina "Rodovia Luiz Alves Rolin Sobrinho" e "Rodovia Senador Tarso Dutra" os trechos urbanos da BR-287 que passam pela cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam denominados:

I - "Rodovia Luiz Alves Rolim Sobrinho" o trecho rodoviário urbano da BR-287 localizado desde o entroncamento desta rodovia com a BR-158 e com a Avenida Walter Jobim até a entrada do Núcleo Residencial Tancredo Neves;

II - "Rodovia Senador Tarso Dutra" o trecho com início no trevo da Base Aérea de Santa Maria e término no entroncamento com a BR-158 e com o viaduto da Avenida Fernando Ferrari, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Beto Albuquerque Relator

5249.BetoAlbuquerque.104